



# Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA NESA - A.T.N.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0583/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0583/1998 DE 01/09/98

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO FITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0180/1998

E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO NO DISTRITO DE PARLHEIROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

**DELIBERAÇÃO**

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
28/10/2010 13:37:51

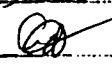
00000016065-22



ARQUIVADO EM

04/11/99

MARIA ISABEL LOPES CORREA  
Chefe de Seção Técnica - Substituto

|                                                                                     |     |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| Folha n.º                                                                           | 05  | de proc. |
| n.º                                                                                 | 583 | de 1998  |
|  |     |          |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovar traçado de faixa de terreno compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, no distrito de Parelheiros, na AR-CS, estabelecendo, a respeito, providências correlatas.

A medida visa autorizar abertura de viela sanitária, ou constituir servidão "non aedificandi" com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros.

Após a elaboração de estudos pela Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria de Vias Públicas - SVP, concluiu-se pela necessidade de execução do referido melhoramento, a fim de assegurar o escoamento superficial das águas pluviais no local em questão.

Saliente-se que o traçado ora definido para o referido plano buscou não só minimizar eventual prejuízo aos proprietários dos imóveis existentes, como reduzir o ônus ao erário municipal.



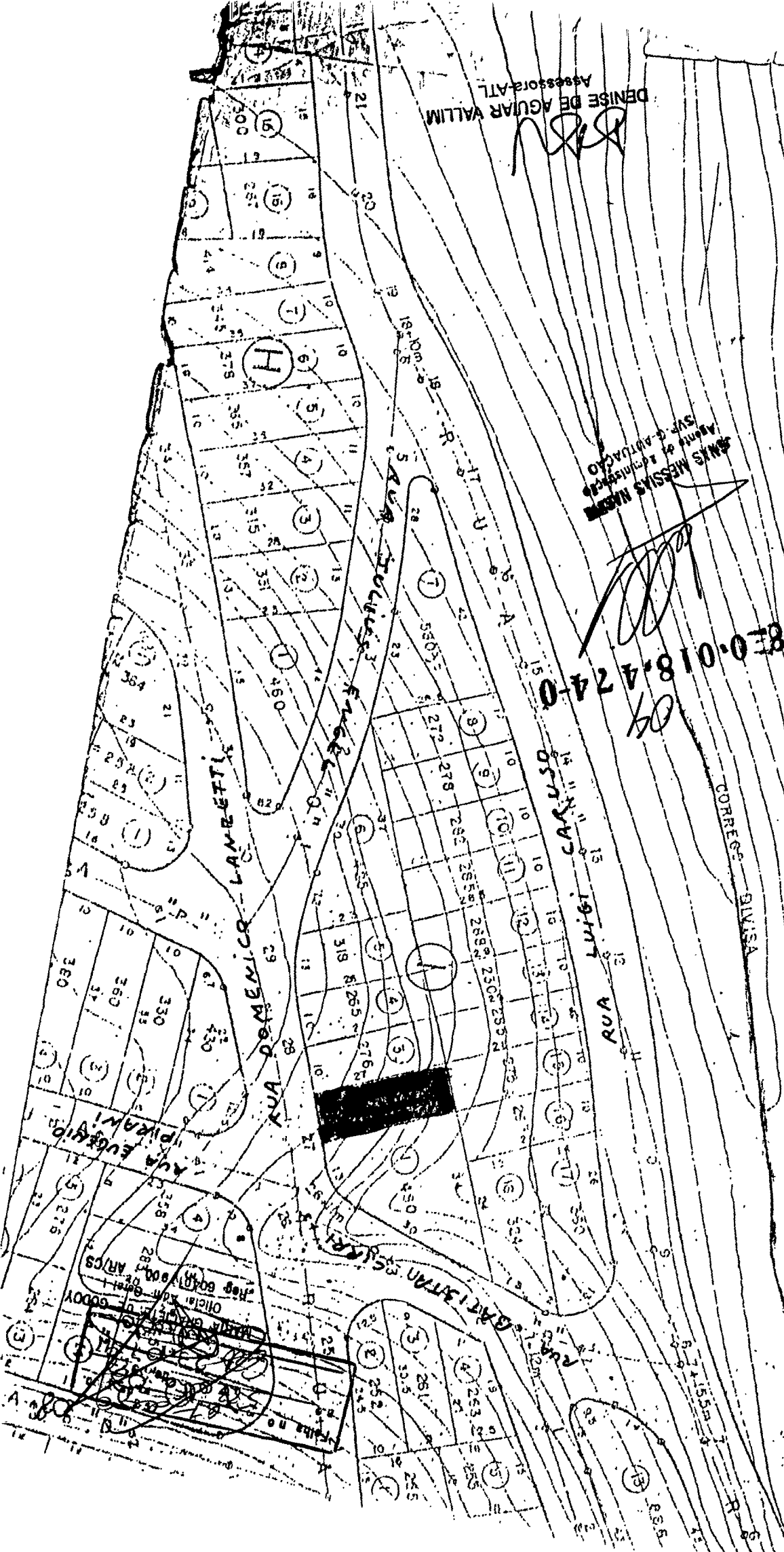
|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Folha n.º           | 06, de 07    |
| n.º                 | 583, de 1998 |
| <i>[assinatura]</i> |              |

Em tais condições, diante das razões que amparam a presente propositura, demonstrada de forma inequívoca a presença do interesse público, faço seu encaminhamento a essa Egrégia Câmara Municipal, a fim de que a analise e nela aponha seu aval.

Acompanham cópias xerográficas  
ilustrativas do assunto.

DAV/msmrp

*[assinatura]*



DENISE DE AGUIAR VALLIM  
Assessoria-ATL

SUSAN MESSIAS NUNES  
Agente de Administração  
SVP - C. PRODUÇÃO

10998E-0.018.424-0

CORREG. DIVISA

ESTADO DE

Folha no 08 de 08 de 1998  
 n.º 5831 de 1998  
AD

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
 SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS  
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PUBLICAS - CONVIAS  
 DIVISAO TECNICA DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS - CONVIAS 3

Folha de informacao numero 07

da FAM ..... NÚMERO 4036/91/SAR

29/10/91  
 M.ª THERESA DE C.M. LEMERCI  
 Enc. Setor II - CONVIAS 3

Inf. N. : 160/91 - CONVIAS 3  
 Expediente: FAM-4036/AR-05  
 Local : VILA SAO JOSE  
 Assunto : VIELA SANITARIA

11/01/98 08  
 1998-0.018.474-0

**JOSÉ MESSIAS RABELO**  
 Agente de Administração  
 Setor G-ATUACAO

PROJ-4  
 Sr. Diretor de Divisao Tecnica

Enviamos o presente para as providencias necessarias.  
 Havendo necessidade de levantamento topografico, o mesmo podera re-  
 tornar a esta unidade, com indicacao da area a ser levantada.

Atenciosamente

25/10/91



João Gímenes de Oliveira  
 Diretor de Divisao Tecnica  
 CONVIAS 3

29 /10 /91

22.50.011-1

**DENISE DE AGUIAR VALLIM**  
 Assessora-ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 099 de 099  
532 de 1998

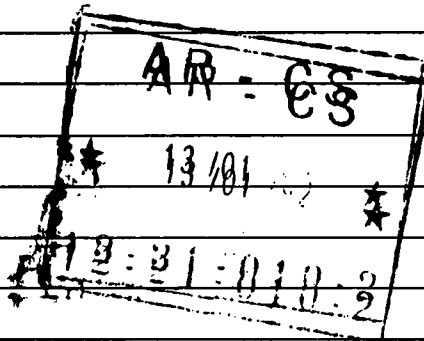
Papel para informação, rubricado como folha nº 09  
d. Pam nº 4036/91 de 19 09/01/92 (a)

JOSE J. FERREIR  
Ch. Proj: 004

AR/CS  
Sr. Administrador

Solicito a filiação do  
fator cujus do trecho do tre-  
cho em questão, após de ve-  
rificar pretentor a exi-  
stência de um documento, apor-  
tado por Sr. João da Silva.

08/01/92



JOSE J. FERREIRA  
Ch. Proj: 004

1998-018.4740  
JOSÉ ASSIS NARDIS  
Agente de Administração  
RTP-8-AUTJACAS

SUOS

Sr. Supervisor

Para providências, de ordem do Sr.

Administrador

14/01/92

Lúcia Maria Ferreira  
Assistente Técnico II  
Reg. 524.478 - AR/CS

DENISE DE AGUIAR VALLIM  
Assessora-ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |      |          |
|-----------|------|----------|
| Folha n.º | 1028 | de proc. |
| n.º       | 583  | de 1998  |

Folha de Informação n.º

d. *GRAM.* n.º 4036-91

em

Informação n.º 142/92

Documento n.º 4.036/91

Local : Rua Domenico Lanzetti

Assunto : Viela Sanitária

1998-0.018.474-0

PROJ 4

Sr Diretor

*JOIAS MESSIAS NAROS*  
Agente de Administração  
Supl. O-AUTUAÇÃO

Solicitamos encaminhar o presente a  
Convias 3 para providenciar o levantamento topográfico da  
quadra do imóvel em questão até o córrego, conforme assina-  
lado na planta de folha n.º 03.

A planta aerofotogramétrica Gegrar  
n.º 3213 escala 1 : 10.000 contempla a área em questão.

04. fevereiro. 1.992.

*Marcia R. S. Satou*  
MARCIA R. SATOU MARTINS

Tecnóloga-Proj.42

*CELSE*  
CELSE FRE BOLOGNINI  
Chefe de Seção Técnica  
PROJ. 42

*DENISE*  
DENISE DE AGUIAR VALLIM  
Assessora-ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 de 12  
nº 573 de 1992

Folha de informação nº 13

da FAM nº 4036/91/SAR

em 10.02.1992

MARIA THEREZA DE C. M. L. FERREIRA  
Eng. Setor II - CONVIAS 3

ENG. LIGIA

PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE

14  
1998-0.018.474-0

10.02.92

JOÃO GIMENES DE OLIVEIRA  
Diretor de Divisão Técnica-  
CONVIAS-3

JOÃO MESSIAS BARROS  
Assessor de Administração  
Autuação  
Condição 3011

Solicito verificar a existência de levantamento para a área em questão; em caso negativo providenciar o que for.

11.02.92.

Ligia Andrade Patata  
Eng. - CONVIAS 3

DBU  
DENISE DE AGUIAR VALLIN  
Assessora-ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 112 de 13  
nº 5831 de 1998  
proo.

Folha de informação nº 22

do..FAM.....n.4036/91-AR/CP.....em22/01/98(a).....

Informação n. :030/98-Proj.31  
Referência :FAM 4036/91-AR/CP  
Interessado :Maurício dos Santos Matos  
Local :Rua Domenico Lanzetti  
Assunto :faixa sanitária

PAIS PEDROSA  
Aux. Téc. Adm. Proj. 8

23  
1998-0.018.474-0

P R O J (SISPRO 60-22.50.001)  
Sr. Superintendente

JOSÉ NESSIAS NARDIS  
Agente de Administração  
Nº 1.000.000.000

Em prosseguimento ao presente, procedemos um estudo de faixa sanitária na planta de fl. 16, no trecho compreendido desde a Rua Domenico Lanzetti até o CÓRREGO existente, conforme proposto por Proj.4 na cota de fl. 20.

Solicitamos apreciar e determinar quanto a elaboração do Projeto de Lei.

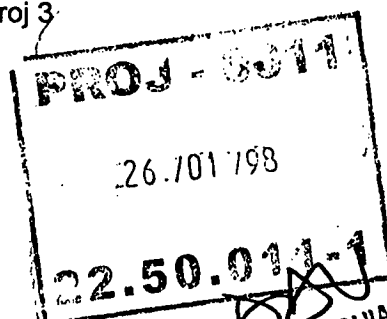
22 / 01 / 98

MARCELO MELO DE SÁ  
Engenheiro - Proj.31

ADELINA DESIDÉRIO MONTE  
Chefe de Seção Técnica - Proj 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO  
Diretor de Divisão Técnica - Proj 3

MMS/tp.



DENISE DE AGUIAR VALLIM  
Assessora-ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 13  | de proc. |
| n.º       | 523 | do 19 98 |

Folha de informação n.º

d. FAM n.º 4.036/91/AR-CP

em 27

01

98(a)

Silvana Alves de Carvalho

Ass. Téc. Adm.

Informação : 266/98/PROJ  
Referência : FAM n.º 4.036/91/AR-CP  
Assunto : Faixa de terreno  
Local : Rua Domenico Lanzetti

**PROJ. 3**  
Sr. Diretor

24  
1998-0.018.474-0

JONAS BASSO HAROS  
Agente de Administração  
Supl. de

À vista dos elementos constantes no presente aprovo o estudo de faixa de terreno indicado em vermelho no levantamento de fls. 16, e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

27 / janeiro / 98

  
**EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**  
Superintendente de Projetos Viários

JRK/sac

PROJ-0001

28 JAN 1998

  
**DENISE DE AGUIAR VALLIM**  
Assessora-ATL

Proj 31  
Chefe

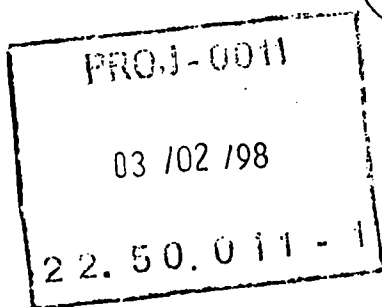
Para prosseguimento conforme  
autorização do Sr. Superintendente de  
Projetos Vários.

28/01/98  
*Roberto Henrique Fasano*  
ROBERTO HENRIQUE FASANO  
Diretor da Divisão Técnica Proj. 3

Eng Marcelo  
prosseguir conforme autorizações  
do Superintendente

28/01/98  
*Adelina Desidério Monte*

ADELINA DESIDÉRIO MONTE  
Chefe de Seção Técnica  
Proj. 31



juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e folha de informação,

rubricado ..... sob nº 25

Em 29.06.98

(a) *b f.*  
MARIA MARIA BONTA  
Encarregada do Setor II  
Proj. 3001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                    |              |
|--------------------|--------------|
| Folha n.º          | 161, 207, 15 |
| de proc.           | 583 de 1998  |
| <i>[Signature]</i> |              |

Folha de informação n.º 33

do.....Processo.....n. 1998-0.018.474-0.....em.29/06/98(a).....

*[Signature]*  
ANA MARIA SOUZA  
Encarregada da Câmara II  
Proj. 31

Informação n. : 165/98-Proj.31  
Referência : Processo 1998-0.018.474-0  
Interessado : Maurício dos Santos Matos  
Local : Rua Domenico Lanzetti  
Assunto : Faixa Sanitária

**P R O J (SISPRO 60-22.50.001)**  
Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V. S. à fl. 24, estamos encaminhando o Projeto de Lei, referente ao traçado de faixa sanitária, no trecho compreendido desde a rua Domenico Lanzetti até o Córrego existente, situado no Distrito de Parelheiros, na AR-CS.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias do projeto, planta n° 26.833-F-737, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

29/06/98

*[Signature]*  
**MARCELO MELO DE SÁ**  
Engenheiro - Proj.31

*[Signature]*  
**MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI**  
Chefe de Seção Técnica Subst. Proj.31

*[Signature]*  
**ADELINA DESIDÉRIO MONTE**  
Diretora de Divisão Técnica Subst. - Proj.31

MMS/.ams.

*[Signature]*  
**DENISE DE AGUIAR VALLINHA**  
Assessora-ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 16  | de proc. |
| nº       | 583 | de 1998  |

Folha de Informação nº - 34 -

d.o. processo nº 1998-0.018.474-0 em 01 / 07 / 98 (a) Esp

EUNICE SOUZA PINHEIRO  
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO  
PROJ 001

Informação : 2050/98/PROJ.  
Referência : Processo nº 1998-0.018.474-0  
Assunto : Faixa de terreno  
Local : Rua Domenico Lanzetti

**SVP-G** (60.22-10.001)  
Sr. Secretário

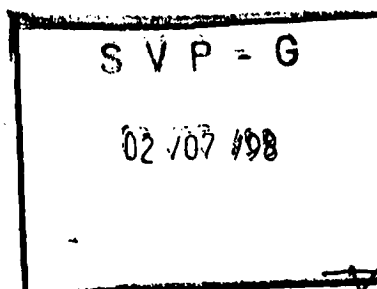
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego paralelo a Rua Luigi Caruso, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 26/29, Minuta Lei de fls. 30/31 e Exposição de Motivos de fls. 32.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia. melhor poderá determinar.

01 / julho / 98

  
**ROBERTO HENRIQUE FASANO**  
Superintendente de Projetos Viários  
Substituto

JRKP/etn



  
DENISE DE AGUIAR VALLIM  
Assessora-ATL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |  |
|-----------|-----|----------|--|
| Folha n.º | 16  | de proc. |  |
| n.º       | 583 | de 1998  |  |

Folha de informação n.º 35

d. pro n.º 1998.0.018.474.0 em 10 / 08 / 98 (a)

Edna A. Souza  
SVP/GA

Ref.: Processo nº 1998-0.018.474-0

Loc. Rua Domenico Lanzetti

Ass.: Faixa de terreno

Inf. nº 458/AT/98

SENHOR PREFEITO (SISPRO)

1) disp, 60.11.20.040

A Superintendência de Projetos Viários, apresentou no presente processo, o Projeto de Lei nº 5.672/98, com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o Córrego existente, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros, no Distrito de Parelheiros, na AR/CS.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária, de forma a possibilitar o escoamento das águas pluviais.

Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 26/29, Minuta de Lei de fls. 30/31 e Exposição de Motivos de fls. 32.

08/07/98

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS  
Secretário de Vias Públicas

MPBB/vlc.

|                          |
|--------------------------|
| SGM - ASSESSORIA TÉCNICA |
| Entrada: 14/08/98        |
| Saída: 17/08/98          |

|                 |
|-----------------|
| PREF. CAB.      |
| ★ 14 AGO 1998 ★ |
| 11-10-001-0     |

DENISE DE AGUIAR VALLIM  
Assessora-ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ..... 17, de 18

do processo n° ..... 583 ..... de 19 .. 98 .. 04 .. 09 .. 98 ..... (a) ..... Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 04-09-98

ADELINA CICONE  
Reg. 100.406  
ATM

A Com. de Const. e Justiça

08 / 9 / 98

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 29/9/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador  
para relatar.

OSWALDO BARRA FERRAZ

em 15 de \_\_\_\_\_  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 18.

Em 03.11.98

(a) .....



*Câmara Municipal de São Paulo*

|                    |
|--------------------|
| Folha n.º 18 de 19 |
| N.º 583 de 1998    |
| O Funcionário      |

PUBLIQUE-SE EM

031/11/1981

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 583/98.

16 - PAR  
16-1604/1998

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa aprovar tracado de faixa de terreno destinado à abertura de via sanitária ou a construir servidão "non edificandi", no trecho compreendido entre a Rua Dornicelli e o córrego existente no local, paralelo à Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77 metros, de acordo com a planta anexa nº 26.833 - F - 737, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Segundo a proposição, destinando-se a faixa de terreno à abertura de via sanitária, ficaria vedada qualquer modalidade de acesso ou abertura para a mesma.

Ademais, os imóveis atingidos pelo tracado aprovado seriam oportunamente declarados de utilidade pública. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposição está amparada nos arts. 13, I, 37, 52, IV e III, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

3/11/98

17 - RELCOM  
17-0763/1998

ec1/p10583-8

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 09/11/98

  
Marlene S. de Oliveira  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/11/98 às \_\_\_\_\_ hs.

  
ROSAURO APARECIDA FERRAIOL  
Assistente Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. GOULART

PARA RELATAR,

para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

10/11/98

  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data, o relatório, rubricado sob

folha n.º 19 em 25/11/98. 



|               |     |          |
|---------------|-----|----------|
| Folha n.º     | 19  | do proc. |
| N.º           | 583 | de 1998  |
| O funcionário |     |          |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 25 de novembro de 1998.

Vereador Aurélio Nomura  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO  
Secretaria da Comissão da Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUIE. Juntado nesta data assol para informação rubricado legitimado

folha nº 20 em 16/06/99

*(Handwritten signature)*



|               |          |
|---------------|----------|
| Folha n° 20   | de 24    |
| N° 583        | do proc. |
| de 1998       |          |
| O funcionário |          |

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 16-0534/1999

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N° 583/98

Visa o presente Projeto de Lei n° 583/98, oriundo do Executivo, aprovar traçado de faixa de terreno no distrito de Parelheiros.

A referida faixa, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi, no trecho compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, paralelo à Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros.

A Superintendência de Projetos Viários - PROJ, da Secretaria de Vias Públicas - SVP, após estudos, concluiu pela necessidade da execução do referido melhoramento, a fim de assegurar o escoamento das águas pluviais no local em questão.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura, julgou-a de interesse público concordando com sua aprovação.

**Favorável**, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 23/06/99

Vereador Aurélio Nomura  
Presidente

Vereador Antônio Goulart  
Relator

17 - RELCOM  
17-3047/1999

À D.ª Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 24 / 06 / 99

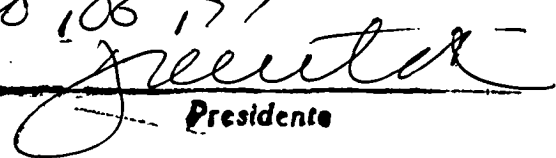
  
Secretaria de Planejamento Urbano,  
Metropolitano e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 29/6/99 às 10.00 h.

o nobre Vereador  
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30.06.99

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntad... documento(s) rubr  
cado(s) sob n.º 21 de 21 de 1.ª informação ...  
21.09.99

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Ct. Adm. Geral III

Côr



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 de 82  
n.º 583 de 1998  
o funcionario *ha*

ISABEL P. S. HANASHIRO  
Of. Adm. Grat. III

16 - PAR

16-1043/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 583/98

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, tem por objetivo aprovar traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária, ou a constituir servidão *non aedificandi*, no trecho compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, paralelo à Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de 3,00 (três) metros e extensão aproximada de 77,00 (setenta e sete) metros.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto, as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/09/99

Presidente - *[assinatura]*

Relator *[assinatura]*

17 - RELCOM  
17-2144/1999

**RETIFICAÇÃO**

Publicação Pelas Comissões de  
Pareceres (fls. 18, 20, 21) publi-  
cados no D.O.M. de 25.09.99  
pagina(s) 83, volume 1  
Conteúdo: J. Ravera

À Leg. 3

Em, 24/09/99

ISABEL P. S. H. V. C.  
Of. Adm. Local III

RECEBIDO EM LEG. 9

241 09 195

14:005 16/2

Sr<sup>a</sup> Denise.

1. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei. Desentranhar do processo uma via da planta nº 26.833-F-737 de fls. 05.

06/10/99

**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
**Chefe de Seção Técnica III**

Sr<sup>a</sup> Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

06/10/99

**DENISE H. F. SILVA**  
Assistente Parlamentar

SEQUE 1 ..... para o 1 ..... 03/11/2008  
documento 1 ..... e 0 ..... de 1 ..... informações  
rubricado 1 sob folha 1 n.º 23927  
Em 03/11/2008



|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 23           | do proc. |
| n.º           | 583          | de 1998  |
| O funcionário | [assinatura] |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N. 0416/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 583/98, de autoria desse Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.833-F-737.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0416/1999

Folha n.º 24  
n.º 583 do proc. 98  
O funcionário

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 583/98). (Executivo). Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Parelheiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.833-F-737, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, paralelo à Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ele, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE H. DE OLIVEIRA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ZUL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Chefe de Seção Técnica III. Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

dhfo.

amneto



|               |              |          |
|---------------|--------------|----------|
| Folha n.º     | 25           | do proc. |
| n.º           | 583          | de 19 98 |
| O funcionário | [assinatura] |          |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.895 DE 29 DE outubro DE 1999.

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.833-F-737, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, paralelo à Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ele, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de outubro de 1999.

O Presidente,

[assinatura]



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 de 19 de 1999  
O funcionário El

São Paulo, 13 de outubro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **416/99** , de **13/10/99** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **583/98** , de autoria **do Executivo (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo: **uma via da planta nº 26.833-F-737.**

**RECEBI EM:**  
**19/10/99**

*El*  
**Eliene C. Pinha**  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

583

de 19

28

03

11

99

(a)

rub

LEI Nº 12.895, 29 DE OUTUBRO DE 1999  
(Projeto de Lei nº 583/98, do Executivo)

*Aprova traçado de faixa de terreno no  
distrito de Parelheiros, e dá outras  
providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando  
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84  
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo  
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº.26.833-F-737, do  
arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada  
pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte  
integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno  
destinado à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão  
"non aedificandi", no trecho compreendido entre a Rua  
Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, paralelo à  
Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de  
3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior  
for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes  
lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a  
construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para  
ele, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo  
traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de  
utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por  
conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de  
outubro de 1999, 446ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios  
Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANDRÉ MONTEIRO DE FAZIO, Secretário de Vias Públicas  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de  
outubro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo  
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 30 / 10 / 1999

pagina 01 coluna 1ª e 2ª

Conferido: Lehon

Ao DT.94 - Senhora Chefe

Para as devidas providências.

03/11/99

*Maria Teresinha T. Bertarelli*  
Maria Teresinha T. Bertarelli  
Subdiretor Técnico

Ordenado:

DA Folha nº 04 pula p/ nº 06; processo encerrado  
c/ 26 folhas.

DT.94 - 04.11.99

*Benvido Danilo L. Carvalho*  
BENVINDO DANILO L. CARVALHO  
Assist. Parlamentar  
Reg n.º 101.258

|                                                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                |
| Proc. encerrado c/                                                       | - 26 - fls.    |
| Arquivo em                                                               | 04.11.99       |
| O Func.º                                                                 | <i>Benvido</i> |
| BENVINDO DANILO L. CARVALHO<br>Assist. Parlamentar<br>Reg. n.º 101.258   |                |

|         |
|---------|
| RECEBUE |
| em      |
| de      |
| de      |
| de      |

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....

**PLANTA**

**OU**

**DOCUMENTO**

**NÃO**

**DIGITALIZADO**

trecho compreendido entre a Rua Domenico Lanzetti e o córrego existente no local, paralelo à Rua Luigi Caruso, no distrito de Parelheiros, com largura de 3,00 metros e extensão aproximada de 77,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ele, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAV/msmrp



PROJETO DE LEI Nº 01-0583/1998

LIDO HOJE  
ÀS COMISSÕES DE:  
CONSTITUIÇÃO E TITULOS  
POL. JUR., METOD. E ECON.  
FISICAS E QUIMICAS

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.833-F-737, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de via sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi", no

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 01 SET 1998 ★

- DT '0 -

MA

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO  
E REpressão

1998

SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA

De: [illegible]  
Para: [illegible]  
Assunto: [illegible]

|                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO   |                                   |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA | DATA DO DOCUMENTO(S) RUBRICADO(S) |
| 2a 15a                          | folha de informação sob           |
| n.º 17 / 4 / 9 / 98 a 1         | Out                               |



Prefeitura do Município de São Paulo  
São Paulo, 27 de Agosto de 1998

|          |     |         |
|----------|-----|---------|
| Folha no | 01  | de pro  |
| n.º      | 583 | de 1998 |

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 180 /98  
Processo nº 1998-0.018.474-0

|                   |
|-------------------|
| RECEBIDO NA A. T. |
| Em 27/08/98       |
| às 16:55 horas    |

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Parelheiros, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSONE P. PITTA  
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.833-F-737 e cópias xerográficas de fls. 4, 8, 10, 13, 14, 23, 24/24vº, 33, 34 e 35 do processo nº 1998-0.018.474-0.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/rmn